



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/03/2026

Certidão de publicação 7962

Intimação

Número do processo: 0108923-15.2025.8.17.2001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Órgão: Seção A da 2ª Vara Cível da Capital

Tipo de documento: Edital/Edital (Outros)

Disponibilizado em: 11/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): COLETIVIDADE DE CREDORES

Advogado(as): MARILIA ROSSI RODRIGUES - OAB MS - 20933

GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA - OAB RJ -
132374

JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB SC - 20875

ALBERTO HABER - OAB SP - 459337

CESAR AUGUSTO TERRA - OAB PR - 17556

ROBSON DOMINGUES DA SILVA - OAB PE - 23692

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MS - 5871

MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE - OAB
PE - 20806

JORGE HENRIQUE MATTAR - OAB SP - 184114

MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA - OAB PE -
27897

ISABELLA SOUZA COSTA OLIVIERI - OAB RJ - 200904

FRANCISCO DE ASSIS WAGNER VIEGAS - OAB RJ -
204899

MARISSOL JESUS FILLA - OAB PR - 17245

HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO JUNIOR - OAB SP -
358087

ANDRE LUIS FEDELI - OAB SP - 193114

FABRICIO ROCHA DA SILVA - OAB SP - 206338

GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB PE - 48694

FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424

RICARDO DE ABREU BIANCHI - OAB SP - 345150

TADEU CERBARO - OAB RS - 38459

ELOI CONTINI - OAB RS - 35912
POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA - OAB RN - 10287
ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB PE - 1661
GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS - OAB RS - 56630
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO -
OAB BA - 29442
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - OAB PE - 30472
JOAO QUINELATO DE QUEIROZ - OAB RJ - 188831
FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - OAB
PE - 23289
WALESCA ALVES DE NORONHA - OAB PE - 39506
DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB CE - 16477
THIAGO QUINTINO - OAB PA - 20861-B
FLAVIA SILVEIRA SIQUEIRA - OAB MG - 219212
CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - OAB PE -
17380
FELIPE ENES DUARTE - OAB SP - 315710

Teor da Comunicação

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 Seção A da 2ª Vara Cível da Capital Processo nº 0108923-15.2025.8.17.2001 REQUERENTE: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ASA SERVICOS LTDA REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A, BANCO C6 S.A., BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, BANCO GM S.A, BANCO ITAUCARD S/A, BANCO J. SAFRA S.A, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, BANCO RCI BRASIL S. A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO VOLKSWAGEN S.A., BANCO VOTORANTIM S/A, PENTAGONO S A DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS, SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA., BANCO STELLANTIS S.A., BANCO BMG ADVOGADOS DE CREDITORES/ TERCEIROS INTERESSADOS: ALBERTO HABER – OAB/SP 459337; ANDRE LUIS FEDELI – OAB/SP 193114; ANTONIO CHAVES ABDALLA – OAB/PE 1661-A; AURÉLIO CÂNCIO PELUSO - OAB/PR 32.521; CESAR AUGUSTO TERRA – OAB/PR 17556; DAVID SOMBRA PEIXOTO – OAB/CE 16477; ELOI CONTINI – OAB/RS 35912; ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – OAB/BA 29442; FABRICIO ROCHA DA SILVA – OAB/SP 206338; FELIPE ENES DUARTE – OAB/SP 315710; FERNANDO DENIS MARTINS – OAB/SP 182424; FLAVIA SILVEIRA SIQUEIRA – OAB/MG 219212; FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR – OAB/PE 23289; FRANCISCO DE ASSIS WAGNER VIEGAS – OAB/RJ 204899; GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA – OAB/RJ 132374; GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS – OAB/RS 56630; GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO – OAB/PE 48694; HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO JUNIOR – OAB/SP 358087; ISABELLA SOUZA COSTA OLIVIERI – OAB/RJ 200904; JOAO QUINELATO DE QUEIROZ – OAB/RJ 188831; JORGE HENRIQUE MATTAR – OAB/SP 184114; JULIANO RICARDO SCHMITT – OAB/SC 20875; MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE – OAB/PE 20806; MARILIA ROSSI RODRIGUES – OAB/MS 20933; MARISSOL JESUS FILLA – OAB/PR 17245; POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA – OAB/RN 10287; RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/MS 5871; RICARDO DE ABREU BIANCHI – OAB/SP 345150; ROBSON DOMINGUES DA SILVA – OAB/PE 23692; TADEU CERBARO – OAB/RS 38459; THIAGO QUINTINO – OAB/PA 20861-B EDITAL DE INTIMAÇÃO DO GRUPO ASA ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 2ª Vara Cível da Capital, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pelas empresas COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.206/0001-53, ASA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.466.525/0001-18, cujo resumo do pedido inicial e da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial é o que segue: DECISÃO Vistos etc. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A e ASA SERVIÇOS LTDA. (doravante, “Grupo ASA”), com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, distribuído por prevenção a este Juízo em razão de medidas cautelares previamente ajuizadas pelas requerentes, no contexto de tratativas pré-recuperacionais. Extrai-se dos autos que, em momento anterior ao presente pedido, as requerentes ajuizaram procedimento pré-processual de mediação e conciliação, com pedido de tutela cautelar, com fundamento no art. 20-B

, IV, §1º, da Lei nº 11.101/05, o qual foi regularmente processado perante este Juízo, ocasião em que se determinou a instauração das tratativas conciliatórias junto ao CEJUSC, bem como a adoção de medidas de preservação da atividade empresarial, circunstância que firmou a prevenção deste Juízo para as demandas subsequentes relacionadas à crise do grupo econômico (Processo nº 0086913-11.2024.8.17.2001, ID 179178031). Posteriormente, as requerentes ajuizaram tutela cautelar antecedente visando resguardar a continuidade de suas atividades e evitar constrições capazes de comprometer a operação empresarial, diante do risco de adoção de medidas de cobrança individual e, especialmente, de retomada de veículos essenciais à prestação do serviço de locação. Em tutela antecedente foi proferida decisão concessiva (ID 226120424), na qual este Juízo deferiu medidas de urgência para suspender execuções e atos constritivos, bem como impedir medidas de busca e apreensão e retomada de veículos integrantes da frota, além de fixar multa diária para hipótese de descumprimento e estabelecer regime de sigilo quanto a documentos sensíveis, conservando-se públicos os atos decisórios. Na sequência, as requerentes apresentaram o pedido principal de recuperação judicial, por meio da petição de ID 229605501, reiterando a necessidade de tutela jurisdicional estruturada para renegociação do passivo, em ambiente coletivo, e descrevendo, de forma detalhada, as razões econômico-financeiras da crise, com destaque para: inadimplência relevante de clientes, sobretudo do setor público; desencaixe do fluxo de caixa decorrente do perfil do endividamento; impactos da alteração legislativa relacionada ao PERSE e suas repercussões nos contratos firmados; bem como eventos concretos que teriam deteriorado a liquidez e comprometido o ciclo de renovação da frota. O pedido foi instruído com vasta documentação, incluindo procurações e atos constitutivos, certidões relacionadas ao art. 48, demonstrações contábeis das sociedades, fluxo de caixa projetado, descrição das sociedades, relações de credores em diferentes níveis de detalhamento, relação de empregados, relação de bens do ativo não circulante, extratos e certidões, conforme se observa da listagem de documentos juntados no processo (IDs 229607254 e seguintes). As requerentes atribuíram à causa o valor de R\$ 18.895.161,40, indicado como correspondente ao total de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e consignaram, ainda, o valor das custas iniciais e pedido de parcelamento, nos termos expostos na própria peça. É o relatório. Decido. A competência deste Juízo decorre do foro do principal estabelecimento das requerentes (art. 3º da Lei nº 11.101/05), sendo igualmente justificada pela prevenção decorrente do prévio processamento do procedimento de mediação pré-recuperacional e, posteriormente, da tutela cautelar antecedente já apreciados por este Juízo, medidas que integram o mesmo contexto fático-jurídico de superação da crise empresarial e atraem a competência preventiva para o processamento do pedido principal, em linha com a lógica de estabilização da competência nas medidas preparatórias e com a racionalidade do sistema concursal. A recuperação judicial destina-se a viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, com vistas à preservação da empresa, da fonte produtora, do emprego e dos interesses dos credores, conforme o art. 47 da Lei nº 11.101/05. Nesta fase inicial, o controle jurisdicional é de admissibilidade, voltado à verificação do atendimento dos pressupostos legais objetivos e subjetivos, não se confundindo com juízo de viabilidade econômica do plano, cujo debate se desloca para a fase deliberativa e para a dinâmica própria da negociação coletiva com os credores. A documentação apresentada contempla certidões e declarações voltadas à comprovação das condições de procedibilidade do pedido, evidenciando, em exame sumário próprio desta etapa, que as requerentes se enquadram nos pressupostos exigidos para o acesso ao regime recuperacional. A propósito, foram juntadas certidões específicas relativas ao art. 48 e documentos correlatos, o que, nesta fase processual, é suficiente para autorizar a conclusão de que não há impedimento legal imediato ao processamento, sem prejuízo de fiscalização e verificação técnica no curso do feito. Constatou-se que o pedido veio instruído com os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005, incluindo, entre outros: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise, com detalhamento das circunstâncias econômicas e eventos específicos alegados b) demonstrações contábeis das sociedades e documentação financeira correlata; c) fluxo de caixa projetado; d) relação de credores em versões resumida, sintética e analítica; e) relação de empregados; f) relação de bens e ativos não circulantes, além de certidões e documentos correlatos. Logo, o acervo documental em evidência mostra-se apto a demonstrar a regularidade formal do requerimento e a permitir o regular desenvolvimento do procedimento recuperacional, atendendo às exigências do art. 51 da Lei nº 11.101/05, inexistindo óbice ao processamento. No tocante às custas processuais, as requerentes pleitearam o parcelamento do valor inicial em seis prestações mensais. Considerando que a recuperação judicial é instrumento vocacionado justamente à superação de crise econômico-financeira, mostra-se contraproducente exigir o recolhimento integral e imediato das custas como condição ao processamento do feito, sob pena de, na prática, inviabilizar o próprio acesso ao regime legal de soerguimento. O parcelamento, por sua vez, não implica renúncia de receita ou isenção, mas apenas forma diferenciada de adimplemento, compatível com os princípios do acesso à jurisdição, da preservação da empresa e da função social da atividade econômica. Nessas circunstâncias, reputa-se razoável e proporcional o deferimento do pagamento parcelado das custas iniciais. Registre-se que, tendo havido concessão de tutela antecedente por este Juízo (ID 226120424), com medidas voltadas à suspensão de atos constritivos e preservação do conjunto operacional, impõe-se observar, desde logo, que o regime do stay period previsto na Lei de Recuperação não pode resultar em duplicidade material de suspensão, devendo ser considerado o período de proteção já usufruído sob a égide da medida antecedente, na forma admitida pela sistemática legal. Diante do quadro delineado, estando presentes os pressupostos legais de admissibilidade do pedido e regularmente instruída a inicial com a documentação exigida, impõe-se o deferimento do processamento, a fim de permitir que as devedoras submetam aos credores proposta de reorganização, sob fiscalização e controle judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 47, 48, 51 e 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A e ASA SERVIÇOS LTDA., e determino o seguinte: 1. Nomeio como Administradora Judicial a DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 23.062.374/0001-37, ficando como responsáveis pela condução do processo o Dr.

Marcelo Paes Barreto de Almeida, inscrito na OAB/PE sob o nº 27.897, Dr. Paulo Roberto de Souza Junior, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.472 e a Dr^a. Walesca Alves de Noronha, inscrita na OAB/PE sob o nº 39.506, devendo assinar termo de compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e apresentar proposta de honorários em 10 (dez) dias, observando-se a disciplina do art. 24 da LRF e normativos aplicáveis; Ficam suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações e execuções em face das recuperandas, bem como dos atos de constrição e expropriação, na forma do art. 52, III, c/c art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/05, observada a dedução do período já usufruído em razão da tutela cautelar antecedente concedida; As devedoras deverão apresentar o plano de recuperação judicial no prazo de sessenta dias, sob pena de convalidação em falência, conforme o art. 73, inciso III, da Lei nº 11.101/05; Publique-se o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/05, contendo o resumo desta decisão, a relação de credores apresentada e o prazo legal para habilitações e divergências, além dos dados de contato da Administradora Judicial; Com a publicação do referido edital, no prazo de 15 (quinze) dias, deverão os credores apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, ressaltando-se que, por se tratar de fase administrativa de verificação dos créditos, os referidos pedidos deverão ser apresentados diretamente à aludida Administradora Judicial, no endereço ou no e-mail a ser informado; Dispensar a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; 7. 7. As recuperandas deverão prestar contas mensais ao Administrador Judicial, contendo demonstrativos de receitas, despesas e movimentações financeiras, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/05, sob pena de destituição de seu administrador; Intimem-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em que as Recuperandas tiverem estabelecimento, bem como o Ministério Público, para ciência e atuação nos termos legais; ressalto que as execuções fiscais observarão o art. 6º, §§ 7º-A e 7º-B, e o art. 187 do CTN, sem prejuízo de cooperação entre os juízos; Oficie-se aos órgãos competentes, como Receita Federal e Junta Comercial, para as devidas anotações sobre a recuperação judicial, nos termos do art. 69, § Único, da Lei nº 11.101/05; Defiro a atuação em apartado, sob sigilo de justiça, da relação completa de empregados, com indicação de cargos e remunerações (art. 51, IV, da Lei nº 11.101/2005), bem como da relação de bens particulares do sócio e administrador (art. 51, VI), considerando o caráter sensível e pessoal das informações, facultando-se o acesso exclusivamente a este Juízo, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público; Determino que todos os editais, bem como os despachos e decisões de caráter geral proferidos no presente feito, sejam publicados no DJE/PE, assegurando-se a ampla publicidade e ciência aos credores e terceiros interessados, nos termos da Lei nº 11.101/05. Defiro o parcelamento das custas iniciais, autorizando o recolhimento em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, diante da situação de crise econômico-financeira narrada e do caráter instrumental da presente demanda, razão pela qual determino que a Diretoria Cível proceda com a expedição das competentes guias. Intime-se a parte autora para que proceda ao recolhimento da primeira parcela no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar aos autos o respectivo comprovante de pagamento. Fica a parte autora advertida de que deverá comprovar nos autos o pagamento das demais parcelas subsequentes, à medida que forem quitadas, independentemente de nova intimação. Proceda a Diretoria Cível com a alteração da classe judicial no sistema PJE, devendo constar Recuperação Judicial. Cópia desta decisão, assinada eletronicamente, servirá como mandado/ofício para cumprimento, podendo ser apresentada pelas requerentes aos órgãos e destinatários necessários, quando cabível, nos termos do que já foi autorizado na decisão antecedente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência. Recife, 9 de fevereiro de 2026. CARLA DE VASCONCELLOS R. M. DE AQUINO Juíza de Direito. FAZ SABER, ainda, que o GRUPO ASA apresentou o seguinte rol de credores: 1 – ASA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.466.525/0001-18 CREDITORES CLASSE I – TRABALHISTA – TOTAL DE 406 (QUATROCENTOS E SEIS) CREDITORES COM UM VALOR DE R\$ 421.372,01 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO). ADAILTON LUIZ DA SILVA, CPF: 008.673.514-46, R\$ 223,16; ADEILTON JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 080.378.404-09, R\$ 10.597,94; ADELMO FERREIRA LIMA, CPF: 099.599.788-85, R\$ 172,50; ADENILSON OLIVEIRA NUNES, CPF: 003.120.827-46, R\$ 150,93; ADERALDO GUEIROS DE OLIVEIRA, CPF: 248.562.234-53, R\$ 179,66; ADRIANA MARIA DA SILVA, CPF: 110.503.704-57, R\$ 247,13; ADRIANO LEANDRO DO NASCIMENTO, CPF: 024.481.324-88, R\$ 179,66; ADRIANO SILVA DOS SANTOS, CPF: 036.150.094-79, R\$ 179,66; ADVALDO SILVA LIMA, CPF: 965.301.977-53, R\$ 150,93; AGUINALDO FERRAZ DE ARAUJO, CPF: 051.937.914-41, R\$ 179,66; ALANDA DA SILVA RUFINO, CPF: 169.192.954-90, R\$ 60,30; ALBERLANDIO A DE ASSUNCAO, CPF: 034.322.024-58, R\$ 11.497,65; ALBERTO BATISTA DA SILVA, CPF: 432.829.544-68, R\$ 179,66; ALCIDESIO JOSE BARBOSA, CPF: 709.361.534-15, R\$ 179,66; ALDENIR DE OLIVEIRA FELIPE, CPF: 683.571.764-53, R\$ 179,66; ALESANDRO PEREIRA BARBOSA, CPF: 025.669.643-86, R\$ 165,58; ALESSANDRA DE SOUZA FARIAS, CPF: 041.719.014-05, R\$ 296,55; ALESSANDRO BEZERRA DE ARRUDA, CPF: 011.918.934-80, R\$ 179,66; ALEX LUIS COLLI, CPF: 075.599.747-67, R\$ 150,93; ALEXANDRE ARAGAO ANDRADE, CPF: 984.337.413-49, R\$ 144,85; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 720.348.664-87, R\$ 179,66; ALEXSON DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 056.941.493-86, R\$ 136,65; ALICE MARIA SOUZA DA SILVA, CPF: 704.119.504-01, R\$ 163,99; ALINE GENTILE BOMFIM, CPF: 303.390.018-60, R\$ 163,04; ALINE MARIA DOS SANTOS, CPF: 084.815.104-67, R\$ 127,84; ALLAN PEREIRA MARINHO SILVA, CPF: 087.433.134-00, R\$ 163,99; ANA BEATRIZ ROCHA DE ALMEIDA PANTA, CPF: 176.970.197-44, R\$ 169,22; ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA PESSOA, CPF: 074.797.084-08, R\$ 127,84; ANA CLAUDIA GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 038.587.914-82, R\$ 651,51; ANA LUCIA GALVAO DE CAMPOS, CPF: 106.045.974-44, R\$ 223,16; ANDERSON DA CRUZ ALVES, CPF: 026.978.964-22, R\$ 179,66; ANDERSON HORACIO DA SILVA, CPF: 115.305.354-33, R\$ 179,66; ANDRE LUIZ BELARMINO, CPF: 946.694.734-68, R\$ 179,66; ANDRE MARQUES DE AZEVEDO, CPF: 232.504.103-49, R\$ 136,65; ANDRELAYNE CRISTINA BARBOSA LUIZ, CPF: 064.985.044-04, R\$ 127,84; ANG

ELO CLAUDIO DA SILVA LUIZ , CPF: 062.888.024-33, R\$ 179,66; ANTONIO ALCINO TEIXEIRA LOPES, CPF: 965.747.207-53, R\$ 150,93; ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 083.188.437-11, R\$ 150,93; ANTONIO CARLOS TOME DOS SANTOS , CPF: 023.593.214-72, R\$ 179,66; ANTONIO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 054.460.784-89, R\$ 179,66; ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO, CPF: 304.744.424-20, R\$ 179,66; ANTONIO GEISSON MATOS FARIAS, CPF: 014.349.743-08, R\$ 136,65; ARCELINO ROCHA DOS SANTOS, CPF: 753.938.833-15, R\$ 136,65; ARSENIO DE OLIVERIA COSTA, CPF: 038.408.474-51, R\$ 651,51; ARTHUR LIMA DE CASTRO, CPF: 118.173.874-13, R\$ 673,75; AUGUSTO ANTONIO DA SILVA NETO, CPF: 108.924.844-03, R\$ 9.263,86; BARBARA EVLIN DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 112.701.564-89, R\$ 60,30; BIANKA BEATRIZ REIS MONTANHAS, CPF: 716.055.824-33, R\$ 168,05; BIANKA MARCELLY SOARES DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 146.804.284-06, R\$ 127,84; BRUNO CESAR LIMA CAMARA , CPF: 076.220.854-64, R\$ 484,75; BRUNO MARINHO DE ARAUJO, CPF: 832.433.564-15, R\$ 179,66; BRUNO NASCIMENTO GUERRA, CPF: 035.732.664-44, R\$ 13.663,75; CAIO VIRGINIO DOS SANTOS, CPF: 388.878.968-01, R\$ 172,50; CAMILA RODRIGUES DE MELO, CPF: 713.795.344-10, R\$ 127,84; CAMILLA CARLENE MONTEIRO GOMES, CPF: 108.177.024-40, R\$ 163,99; CARLOS ALBERTO CELESTINO DE ASSIS, CPF: 145.341.004-00, R\$ 179,66; CARLOS ALBERTO ELEUTERIO DA SILVA , CPF: 058.686.834-80, R\$ 179,66; CARLOS ANDRE DE MEDEIROS CAVALCANTI, CPF: 028.812.584-33, R\$ 179,66; CARLOS DIEGO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 086.378.004-08, R\$ 179,66; CARLOS EDUARDO CORREIA CALADO, CPF: 706.180.894-20, R\$ 179,66; CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 616.776.803-00, R\$ 141,28; CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA, CPF: 079.663.647-80, R\$ 150,93; CARLOS ROBERTO DE SANTANA, CPF: 354.567.364-20, R\$ 179,66; CARLOS ROBERTO PEREIRA DUTRA, CPF: 866.14.614-34, R\$ 179,66; CELINE MARQUES RODRIGUES, CPF: 133.234.424-07, R\$ 127,84; CEUMAR DOS SANTOS F NASCIMENTO, CPF: 127.710.297-07, R\$ 173,64; CHARLES ALEXANDRINO BOMFIM , CPF: 045.169.524-08, R\$ 179,66; CLARISSI DA SILVA LIRA, CPF: 121.460.634-24, R\$ 15.242,15; CLAUDIO AMORIM DE BARRIOS, CPF: 026.777.304-80, R\$ 163,99; CLAUDIO SILVINO ANASTACIO , CPF: 372.958.294-15, R\$ 179,66; CLEBER LUIS PINTO, CPF: 071.430.857-90, R\$ 150,93; CLEIDIJANE DE SOUZA DONATO, CPF: 079.177.944-07, R\$ 127,84; CRISTIANE DE FATIMA FONTENELE LEO, CPF: 358.684.063-20, R\$ 528,81; CRISTIANO MAX BATISTA, CPF: 799.625.134-72, R\$ 179,66; DALGIRLEY INACIO DA SILVA , CPF: 039.803.154-10, R\$ 179,66; DANIEL KENNEDY FERREIRA DA SILVA, CPF: 132.589.844-92, R\$ 223,16; DANIEL TEOFILLO COSTA NASCIMENTO, CPF: 017.896.853-62, R\$ 136,65; DANIELLE DOS ANJOS ARAUJO , CPF: 099.955.934-67, R\$ 127,84; DANILLO RODRIGUES GASPAR, CPF: 980.006.677-20, R\$ 169,22; DAYANA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 959.158.002-97, R\$ 165,58; DEMITRI RAMIRO DANTAS DE LIMA, CPF: 035.120.354-00, R\$ 10.176,02; DIEGO WILSON PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 712.194.424-37, R\$ 60,30; DIOGO F ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 123.552.967-31, R\$ 150,93; DIOGO FERREIRA DE ANDRADE SANTOS, CPF: 073.941.504-29, R\$ 505,32; DIOGO PEREIRA LIMA, CPF: 046.261.984-22, R\$ 179,66; DOUGLAS WILLIANS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 167.139.217-52, R\$ 150,93; EDERSON PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 630.236.103-63, R\$ 141,28; EDIEL ALVES BARBOSA, CPF: 772.147.304-72, R\$ 179,66; EDNEY FERREIRA DA SILVA, CPF: 029.541.894-01, R\$ 179,66; EDSON INACIO PEREIRA, CPF: 234.162.384-00, R\$ 179,66; EDSON PIMENTA MOREIRA, CPF: 601.909.737-49, R\$ 150,93; EDS ON SILVA DE MOURA, CPF: 890.297.637-87, R\$ 150,93; EDUARDA NATACHA PEREIRA DA SILVA, CPF: 103.094.414-80, R\$ 10.423,77; EDUARDO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA, CPF: 856.891.904-97, R\$ 179,66; EDUARDO GABRIEL DA SILVA ANDRADE, CPF: 051.926.574-23, R\$ 179,66; EDUARDO JORGE TENORIO CAVALCANTI, CPF: 357.391.184-68, R\$ 179,66; EDUARDO PIRES, CPF: 014.754.467-05, R\$ 173,64; EDVALDO AMARO DOS SANTOS, CPF: 867.496.844-91, R\$ 179,66; EDVALDO BARBOSA DE LIMA , CPF: 375.364.784-53, R\$ 179,66; EDVALDO MIGUEL DA SILVA, CPF: 492.895.514-53, R\$ 179,66; EDY CARLOS SILVA DE ALMEIDA, CPF: 782.862.713-00, R\$ 136,65; EFRAIM TIAGO DOS SANTOS, CPF: 069.423.674-86, R\$ 223,16; ELENILDO BARBOSA DE LIMA, CPF: 692.826.844-15, R\$ 179,66; ELIABE GOMES DA SILVA, CPF: 055.281.874-78, R\$ 179,66; ELIAS BERNARDO CAMPELO, CPF: 836.530.584-49, R\$ 179,66; ELIEL CANDIDO DA SILVA , CPF: 035.681.334-74, R\$ 179,66; ELIEL SEVERINO CANDIDO, CPF: 583.426.804-87, R\$ 247,13; ELIELTON SILVA RAMOS DE SOUZA , CPF: 046.412.684-36, R\$ 163,99; ELIEZER CARVALHO DE SOUZA , CPF: 779.893.504-59, R\$ 179,66; ELIOENAY DUARTE COUTINHO , CPF: 100.717.644-02, R\$ 179,66; ERASMO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 934.348.804-10, R\$ 179,66; ERBSON OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 001.415.722-56, R\$ 136,65; ERICK MANES RAMALHO, CPF: 072.923.577-76, R\$ 150,93; ERILSON DUARTE BARBOSA, CPF: 822.811.574-15, R\$ 179,66; ERIVAN MACENA GOMES, CPF: 069.013.724-93, R\$ 179,66; ERONALDO MISAEL ERMINIO , CPF: 053.033.074-17, R\$ 179,66; EVANDRO BATISTA DO NASCIMENTO , CPF: 858.420.794-53, R\$ 179,66; EVELINE GERMANO NUNES SANTOS, CPF: 023.307.073-71, R\$ 168,29; FABIO ALVES DE CARVALHO, CPF: 037.611.107-07, R\$ 150,93; FABIO DE SOUZA GOUVEIA, CPF: 036.493.464-60, R\$ 12.603,89; FABIO JOSE DO NASCIMENTO, CPF: 027.417.854-06, R\$ 179,66; FELIPE DEMONTIER S MOREIRA, CPF: 025.398.903-50, R\$ 136,65; FELIPE DIEGO BARBOSA ANDRADE, CPF: 052.759.064-98, R\$ 179,66; FELIPE FERRIS SABINO DOS SANTOS, CPF: 086.722.764-85, R\$ 179,66; FELLIPE FIGUEIREDO MAIA , CPF: 155.217.747-50, R\$ 150,93; FERNANDO ANTONIO FALCAO , CPF: 231.794.904-97, R\$ 179,66; FERNANDO DO NASCIMENTO, CPF: 958.811.157-91, R\$ 150,93; FLAVIO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF: 023.925.897-55, R\$ 150,93; FRANCISCO ADAILTON S SOUSA, CPF: 053.767.213-37, R\$ 136,65; FRANCISCO ALEXANDRE N ALVES, CPF: 844.490.633-68, R\$ 141,28; FRANCISCO DIEGO SILVA ALVES, CPF: 013.286.633-10, R\$ 136,65; FRANCISCO ERIALDO R DE SOUZA, CPF: 688.387.273-68, R\$ 136,65; FRANCISCO IRAMILSON C DA SILVA, CPF: 017.224.143-08, R\$ 136,65; FRA

NCISCO WILSON S NASCIMENTO, CPF: 426.927.413-15, R\$ 136,65; FRANCISCO WLADIMIR SILVA DE FREITAS, CPF: 616.175.553-04, R\$ 136,65; GABRIEL ARCANJO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 156.494.524-31, R\$ 4.161,58; GABRIEL CAMILO DE LELLIS PEREIRA, CPF: 700.228.884-97, R\$ 163,99; GABRIEL DO VALE LA CERDA, CPF: 085.890.123-44, R\$ 136,65; GABRIEL WILLIAN FERREIRA GASPAS, CPF: 523.801.548-80, R\$ 172,50; GEIZA RAMOS DE SOUZA, CPF: 031.614.464-96, R\$ 223,16; GENILSON NUNES DE SOUZA, CPF: 052.066.973-89, R\$ 136,65; GENIVAL DE LUNA BARBOSA, CPF: 018.879.384-43, R\$ 179,66; GEOVANNA SANGUINETTI VALENCA, CPF: 058.597.824-70, R\$ 247,13; GERALDO COELHO DA SILVA FILHO, CPF: 882.584.597-91, R\$ 150,93; GERALDO JOSE ROMAO, CPF: 247.766.704-10, R\$ 179,66; GISELY VITORIA DA SILVA BRITO AVELINO, CPF: 140.296.124-31, R\$ 127,84; GLAUB KEYSON SILVA SIMOES, CPF: 013.944.824-18, R\$ 179,66; GLAUCIA MARIA SANTOS DA SILVA, CPF: 080.634.204-89, R\$ 127,84; GLEIBSON FELIX COSTA, CPF: 025.345.544-84, R\$ 179,66; GRAZIELLY NISHISANY BEZERRA LINS, CPF: 108.329.894-10, R\$ 296,55; GUTTEMBERG MARCONDES GOMES DE LEMOS, CPF: 022.760.934-47, R\$ 179,66; HELIO LUCIO PAZ, CPF: 409.867.643-53, R\$ 136,65; HENRIQUE KELCIO DA SILVA, CPF: 113.736.184-00, R\$ 179,66; HENYSSON RAFAEL REIS, CPF: 108.554.744-24, R\$ 127,84; HORACIO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 659.888.094-72, R\$ 179,66; HUA LESSON DANIEL PINTO MARTINS, CPF: 615.740.403-59, R\$ 136,65; IARA LARYSSA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 712.030.594-85, R\$ 60,30; IGOR DOS SANTOS NOGUEIRA SANTIAGO, CPF: 116.381.637-07, R\$ 150,93; I RAQUITAN MARCOS DE OLIVEIRA, CPF: 304.097.644-34, R\$ 179,66; ISABEL CRISTINA DE SOUSA COSTA, CPF: 958.896.983-20, R\$ 247,48; ISABELE CRISTINA PEREIRA FREITAS DE LIMA, CPF: 712.744.074-35, R\$ 127,84; ISABELLE CHRISTINE ALVES SOARES DE LIMA, CPF: 128.744.304-47, R\$ 223,16; ITALO LEONEL GONCALVES, CPF: 056.245.964-21, R\$ 223,16; IVANILDO NATALICIO DE MORAES, CPF: 464.468.933-53, R\$ 136,65; JADSON DA SILVA VIRAEAS, CPF: 031.159.364-00, R\$ 179,66; JAIRO CORREA DA SILVA, CPF: 865.616.427-91, R\$ 150,93; JAIRO SOARES VASCONCELOS, CPF: 519.710.204-78, R\$ 179,66; JAIZA SANTANA CUTRIM, CPF: 105.572.544-00, R\$ 127,84; JALBER TONY CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF: 653.912.923-87, R\$ 136,65; JANAINA ALVES BARBOSA, CPF: 025.111.304-32, R\$ 163,99; JAQUELINE MIRELE MARTINS DE FREITAS, CPF: 107.382.644-90, R\$ 127,84; JEFERSON JOSEFE DE QUEIROZ JUNIOR, CPF: 029.123.184-59, R\$ 179,66; JEFFERSON MAXIMO MARINHO FALCAO DA SILVA, CPF: 116.390.934-35, R\$ 247,13; JESSICA DA SILVA RAMALHO, CPF: 050.928.933-97, R\$ 165,58; JESSYCA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 153.681.474-14, R\$ 127,84; JHESIMIEL ORGE NASCIMENTO, CPF: 157.189.574-44, R\$ 4.587,17; JHONAS PEREIRA BARBOSA, CPF: 114.140.234-30, R\$ 9.820,74; JOAO AUGUSTO DA SILVA, CPF: 362.565.104-10, R\$ 179,66; JOAO BATISTA PINTO MESQUITA, CPF: 628.864.283-53, R\$ 136,65; JOAO CAIO SOUSA REBOUCAS, CPF: 079.223.223-21, R\$ 141,28; JOAO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF: 810.179.957-53, R\$ 150,93; JOAO EVARISTO DA SILVA FILHO, CPF: 890.572.527-91, R\$ 150,93; JOAO FELIPE TAVARES BEZERRA, CPF: 704.145.614-57, R\$ 179,66; JOAO MIGUEL RIBEIRO FILHO, CPF: 660.487.964-04, R\$ 247,13; JOAO OSMILTON DE SOUZA, CPF: 738.273.713-68, R\$ 136,65; JOAQUIM DA SILVA LUCAS, CPF: 035.667.797-41, R\$ 150,93; JOAQUIM ELITON VIEIRA LOPES, CPF: 465.470.703-44, R\$ 136,65; JOCEMIR ARAUJO BRITO, CPF: 664.903.834-20, R\$ 179,66; JONAS GOMES DA SILVA, CPF: 615.902.903-72, R\$ 136,65; JONATAS DOS SANTOS, CPF: 704.122.164-42, R\$ 163,99; JONATAS SANTANA CUTRIM, CPF: 080.147.754-90, R\$ 163,99; JORGE ALEX QUEIROZ DE SOUZA, CPF: 050.870.263-11, R\$ 136,65; JORGE CLAUDIO F SILVA COELHO, CPF: 875.334.217-87, R\$ 150,93; JORGE DE BARROS SILVA, CPF: 865.033.404-00, R\$ 179,66; JORGE FERNANDES DIAS LOIOLA, CPF: 610.570.107-15, R\$ 150,93; JORGE JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF: 046.720.864-61, R\$ 179,66; JOSE ADRIANO FARIA ALVES, CPF: 008.889.227-10, R\$ 150,93; JOSE ARNALDO DE MELO FILHO, CPF: 043.445.354-48, R\$ 3.675,00; JOSE DANTAS DE FARIAS FILHO, CPF: 594.862.104-97, R\$ 198,63; JOSE DIEGO ALVES LEITE, CPF: 092.753.694-37, R\$ 5.478,67; JOSE DOMINGO SALVADO PAIS, CPF: 636.734.287-72, R\$ 150,93; JOSE ERICK PESSOA DE SANTANA, CPF: 800.478.234-53, R\$ 179,66; JOSE FAGUNDES DA SILVA, CPF: 097.072.224-92, R\$ 179,66; JOSE HENRIQUE DE LIMA, CPF: 669.573.204-30, R\$ 179,66; JOSE HIPOLITO RODRIGUES DE LUCENA, CPF: 223.777.274-68, R\$ 179,66; JOSE ITAMAR TEIXEIRA LIMA, CPF: 793.003.244-20, R\$ 179,66; JOSE LUIZ DA SILVA, CPF: 054.193.774-03, R\$ 179,66; JOSE LUIZ DE F CARNEIRO FILHO, CPF: 834.701.404-30, R\$ 179,66; JOSE MARIA RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 423.013.863-68, R\$ 136,65; JOSE RAMOS DA SILVA, CPF: 783.638.534-53, R\$ 179,66; JOSE ROGERIO MACIEL SIMOES, CPF: 086.910.984-73, R\$ 179,66; JOSE RONALDO ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 594.890.814-34, R\$ 179,66; JOSE SEBASTIAO DA SILVA, CPF: 615.129.824-15, R\$ 179,66; JOSE SEVERINO ALVES, CPF: 456.051.734-72, R\$ 179,66; JOSE SOARES PIMENTA, CPF: 807.602.107-30, R\$ 150,93; JOYCE MARIA FERREIRA CAVALCANTI, CPF: 122.607.154-60, R\$ 223,16; JOYCI MARIA JOSE DA SILVA, CPF: 100.367.574-38, R\$ 127,84; JUCIMAR PEREIRA, CPF: 017.719.377-85, R\$ 150,93; JULIA CRISTINA DAVIES BOSCHI, CPF: 081.770.137-00, R\$ 150,93; JULIANA GOMES CABRAL NOVAES, CPF: 066.204.564-56, R\$ 163,99; JULIE TEIXEIRA FREITAS FARAY, CPF: 611.586.393-76, R\$ 165,58; JULIO CESAR ALCANTARA DA SILVA, CPF: 028.001.494-50, R\$ 179,66; JULIO CESAR DE ASSIS ABRANCHES, CPF: 705.613.037-20, R\$ 150,93; JULIO CESAR LUIZ DE FRANCA, CPF: 038.640.664-25, R\$ 179,66; JULYANA KELLY VIEIRA DE LEMOS, CPF: 103.609.944-07, R\$ 296,55; KAIO VICTOR BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 704.149.294-03, R\$ 179,66; KARLA DA SILVA BARROS, CPF: 009.815.903-81, R\$ 136,65; KAROLINA ROBERTA DA SILVA, CPF: 043.988.594-97, R\$ 296,55; KAUANNE GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 134.420.244-63, R\$ 127,84; KEMPS FERREIRA LIMA, CPF: 052.682.744-06, R\$ 179,66; KETILY PAULA COSTA SILVA, CPF: 145.694.704-40, R\$ 5.785,49; KLAYSON OLIVEIRA DE FRANÇA, CPF: 080.126.694-71, R\$ 179,66; KLEBER SIQUEIRA SIMOES, CPF: 098.170.814

-51, R\$ 223,16; LAERTE LOURENÇO DE LIRA , CPF: 044.885.914-93, R\$ 179,66; LAIS REGINA DOS SANTOS, CPF: 102.959.984-07, R\$ 26.869,25; LAIS VITORIA DA SILVA, CPF: 133.629.914-24, R\$ 127,84; LARYSSA MYL ENA VIANA MATIAS, CPF: 086.010.374-96, R\$ 163,99; LEANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF: 649.410.193-34 , R\$ 16.368,99; LEANDRO DE O. PORCIUNCULA, CPF: 024.212.357-07, R\$ 150,93; LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 083.045.197-80, R\$ 150,93; LEOMAX WERTER DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 785.183.424-49, R \$ 7.339,17; LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO, CPF: 091.125.487-07, R\$ 173,64; LEONARDO JOSE DE ME LO FERREIRA, CPF: 349.792.984-00, R\$ 179,66; LEONARDO MEDEIROS GONZAGA MACHADO, CPF: 174.50 5.647-50, R\$ 150,93; LEONARDO MELO DE BARROS CAVALCANTI, CPF: 125.145.694-43, R\$ 223,16; LETICY A DE SOUSA AMERICO DE OLIVEIRA, CPF: 070.697.633-95, R\$ 165,58; LUANE CORREA DA SILVA, CPF: 09 7.927.224-67, R\$ 163,99; LUCIANA VANESSA VELOSO , CPF: 104.587.284-97, R\$ 127,84; LUCIANO DE SOUZ A, CPF: 029.271.997-36, R\$ 150,93; LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, CPF: 055.295.857-36, R\$ 150,93; LUCIAN O MORAES, CPF: 932.624.777-53, R\$ 150,93; LUCIO DE LIMA COSTA, CPF: 020.533.044-48, R\$ 179,66; LUCIO RICARDO DE SOUZA, CPF: 037.853.984-17, R\$ 179,66; LUIS FELIPE GONCALVES SILVA, CPF: 128.848.644-8 2, R\$ 168,05; LUIZ ANTONIO DA C DE SANTANA, CPF: 028.343.557-70, R\$ 150,93; LUIZ HENRIQUE PEREIR A, CPF: 755.561.624-68, R\$ 179,66; LUIZ MARCOS DA SILVA NUNES, CPF: 952.670.697-87, R\$ 150,93; LUZIM AR DE FRANCA , CPF: 820.927.104-00, R\$ 127,84; MADINILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 030.589.754- 30, R\$ 246,43; MADSON ANDREY COSTA NASCIMENTO, CPF: 108.380.684-05, R\$ 378,99; MANACES FERRE IRA DA SILVA NETO, CPF: 667.411.224-00, R\$ 179,66; MANOEL NUNES FILHO, CPF: 612.020.967-00, R\$ 172, 50; MARCELO DA CONCEICAO, CPF: 020.759.797-90, R\$ 150,93; MARCELO DE LIMA LAURENTINO, CPF: 0 29.716.954-84, R\$ 13.031,71; MARCELO GOMES DA SILVA, CPF: 026.627.834-51, R\$ 179,66; MARCELO MAR TINS DA SILVA, CPF: 103.132.628-61, R\$ 172,50; MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 068.481.797-79, R\$ 150,93; MARCIO FLORIANO DRUMOND, CPF: 038.069.577-46, R\$ 150,93; MARCOS ANTONIO DOS SANT OS, CPF: 010.912.347-60, R\$ 150,93; MARCOS CESAR DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF: 801.292.347-53, R\$ 150, 93; MARCOS DOS SANTOS SILVA, CPF: 861.748.604-00, R\$ 179,66; MARCOS FÁBIO DE MEDEIROS MOTA, CPF: 051.134.464-32, R\$ 179,66; MARCOS JOSE COLACO COSTA, CPF: 918.099.404-00, R\$ 518,97; MARCOS ROMERO DA SILVA, CPF: 074.275.957-18, R\$ 173,64; MARCOS VINICIOS DA CONCEICAO, CPF: 081.113.36 7-21, R\$ 2.947,98; MARIA EDUARDA COSTA LIVINO, CPF: 713.430.414-06, R\$ 127,84; MARIA EDUARDA SO ARES DE SOUZA , CPF: 161.083.474-73, R\$ 60,30; MARIA VALQUIRIA S DOS SANTOS, CPF: 014.842.273-01, R\$ 136,65; MARIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, CPF: 107.026.974-35, R\$ 9.029,73; MARIANA EMILL Y DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 712.060.674-38, R\$ 127,84; MARIELZA MELO DA SILVA, CPF: 116.454.974-02 , R\$ 9.453,50; MARIO LUIZ BARRETO DE BARROS, CPF: 790.966.117-72, R\$ 150,93; MARTA DO SOCORRO LIMEIRA, CPF: 099.113.977-18, R\$ 150,93; MATHEUS CABRAL RODRIGUES, CPF: 122.782.244-84, R\$ 127,84; MAURICIO LONGO MATOS DA SILVA, CPF: 954.529.237-72, R\$ 150,93; MAURIRLAN DE SOUSA PAULA, C PF: 010.330.863-63, R\$ 136,65; MAXWELL FELIX DA SILVA, CPF: 038.197.484-74, R\$ 163,99; MAXWELL MA RTINS DA SILVA, CPF: 014.566.643-36, R\$ 136,65; MAYRA DA SILVA MARQUES , CPF: 092.428.364-51, R\$ 1 63,99; MAYSA CAVALCANTI VITORINO DE OLIVEIRA, CPF: 107.180.484-74, R\$ 20.088,85; MERCIA SIMAR IA SILVA PINTO VERGETE BEZERRA, CPF: 055.650.154-30, R\$ 127,84; MIGUEL ANGELO GUERRA ATIE, C PF: 660.538.627-20, R\$ 150,93; MIGUEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO, CPF: 264.802.714-91, R\$ 179,66 ; MILENA GABRIELY DA SILVA RODRIGUES, CPF: 109.000.304-88, R\$ 168,05; MONICA BATISTA DE SANT ANA, CPF: 023.571.014-82, R\$ 296,55; NARCELIO BRAGA DA SILVA, CPF: 273.202.273-04, R\$ 136,65; NEWT ON SILVA TORRES GALINDO , CPF: 030.272.864-39, R\$ 179,66; NEYDSON RUAN TENORIO PINTO, CPF: 71 2.504.024-17, R\$ 18.940,10; NEYLSON FERREIRA BRAGA , CPF: 044.444.963-98, R\$ 136,65; OSWALDO MOR AES JUNIOR , CPF: 099.466.958-55, R\$ 163,04; OZIAS BATISTA BARBOSA , CPF: 039.712.694-86, R\$ 179,66; P ALOMA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 704.694.924-73, R\$ 223,16; PATRICK ERNANDES ROBERTO LOP ES DA SILVA, CPF: 704.530.664-45, R\$ 127,84; PAULO CESAR DIAS SANTOS, CPF: 025.851.837-50, R\$ 173,64 ; PAULO COSME BASTOS, CPF: 483.886.967-34, R\$ 150,93; PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA, CPF: 626.3 53.983-64, R\$ 136,65; PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF: 012.844.684-61, R\$ 179,66; PAULO ROBERTO MARI NHO DA SILVA, CPF: 034.362.627-65, R\$ 150,93; PAULO ROGERIO GASPAS , CPF: 262.902.308-75, R\$ 172,50 ; PAULO VICTOR RIBEIRO, CPF: 075.583.315-52, R\$ 6.210,09; PEDRO HENRIQUE DA SILVA FRANCA, CPF: 079.677.224-00, R\$ 163,99; PEDRO PAULO DIAS DE FREITAS, CPF: 095.842.517-59, R\$ 150,93; PENELOPE CO STA DA CUNHA, CPF: 089.866.754-20, R\$ 127,84; PRISCILLIA DA SILVA LIMA, CPF: 063.742.623-10, R\$ 127, 84; RAFAEL FRANCISCO BENEVIDES DOS SANTOS, CPF: 061.974.644-03, R\$ 179,66; RAFAEL MORAES PE REIRA, CPF: 093.952.427-95, R\$ 173,64; RAFAEL PIMENTEL CURI, CPF: 087.148.217-70, R\$ 150,93; RAFAEL A MARIA DA COSTA, CPF: 089.173.304-36, R\$ 127,84; RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO, CPF: 629.060.11 3-04, R\$ 136,65; RAISSA TAINARA DE FRANCA DUTRA, CPF: 106.667.404-37, R\$ 163,99; RAMOM ARIEL BR AGA FLORES, CPF: 132.981.737-03, R\$ 150,93; RANGLE MACHADO LEMOS, CPF: 031.379.424-38, R\$ 397,26; RAYSA MICAELLE FERREIRA DA SILVA, CPF: 049.966.684-40, R\$ 163,99; REGINALDO DOS SANTOS SOU ZA, CPF: 059.258.544-11, R\$ 127,84; REGINALDO JOSE DE LIMA, CPF: 019.026.004-10, R\$ 179,66; REGINALD O SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 468.557.003-06, R\$ 136,65; RENAN FONTES DE LIMA, CPF: 078.077.227-03, R \$ 173,64; RENAN MONTEIRO FORTES, CPF: 120.386.457-44, R\$ 150,93; RENAN SANTOS LOPES, CPF: 190.90 1.347-19, R\$ 150,93; RENATA FIGUEIREDO MACHADO, CPF: 009.962.504-09, R\$ 17.436,62; RENATA LUCIA GOMES DE SOUZA, CPF: 055.367.844-20, R\$ 168,05; RENATO BARBOSA BORGES, CPF: 043.753.874-59, R\$ 1

79,66; RHAVYSON RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA, CPF: 705.260.174-57, R\$ 127,84; RICARDO ARAUJO NETO, CPF: 045.534.224-50, R\$ 179,66; RICARDO DE LIMA MARINHO, CPF: 083.318.547-05, R\$ 150,93; RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 039.492.323-54, R\$ 136,65; RIGOBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF: 633.706.383-04, R\$ 136,65; RINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 425.463.114-68, R\$ 179,66; RINALDO SANTANA DE ARAUJO, CPF: 737.438.874-87, R\$ 179,66; ROBERTO BARBOSA NETO, CPF: 005.836.947-30, R\$ 150,93; ROBERTO CAMPOS JUNIOR, CPF: 074.319.877-81, R\$ 150,93; ROBERTO FELISMINO PEREIRA, CPF: 680.690.818-72, R\$ 163,04; ROBERTO FRANCISCO CARDOSO FILHO, CPF: 021.701.587-58, R\$ 150,93; ROBSON MARQUES DA SILVA, CPF: 580.743.173-15, R\$ 165,58; RODRIGO DA SILVA DUTRA, CPF: 104.222.247-90, R\$ 150,93; RODRIGO DE LIMA CAULA, CPF: 627.521.463-53, R\$ 136,65; RODRIGO DE SOUZA REIS, CPF: 115.271.307-89, R\$ 150,93; RODRIGO LUIZ SILVA DE CARVALHO, CPF: 122.535.307-60, R\$ 150,93; RODRIGO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 101.067.954-65, R\$ 179,66; RODRIGO SILVA NOIA, CPF: 042.351.464-40, R\$ 179,66; ROGERIO ANTONIO DE LIMA, CPF: 045.444.694-22, R\$ 179,66; ROGERIO DE OLIVEIRA S PEREIRA, CPF: 033.947.157-32, R\$ 173,64; ROGERIO MIRANDA DA SILVA, CPF: 497.835.724-15, R\$ 179,66; ROGERIO SEVERO DA SILVA, CPF: 037.707.907-31, R\$ 150,93; ROMERO QUARESMA DE LIRA, CPF: 194.553.804-04, R\$ 179,66; ROMEU ELIAS FRANCISCO DA SILVA, CPF: 295.420.734-53, R\$ 179,66; ROMUALDO JOSE DA SILVA, CPF: 108.011.714-82, R\$ 127,84; RONALDO BARAHUNA ROCHA, CPF: 410.594.253-00, R\$ 136,65; RONALDO JOSE SOUZA DA ROCHA, CPF: 027.573.394-78, R\$ 179,66; RONIE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 071.110.957-58, R\$ 150,93; ROSANGELO LAURINDO DE SANTANA, CPF: 867.394.174-15, R\$ 179,66; ROSINEIDE MARIA DA SILVA, CPF: 846.758.534-04, R\$ 127,84; RUZICLE XAVIER JORDAO, CPF: 108.184.298-95, R\$ 179,66; SALATIEL BARBOSA MATIAS DA SILVA, CPF: 416.978.394-87, R\$ 179,66; SAMERSON ROBERTO PEREIRA SILVA, CPF: 145.062.094-94, R\$ 168,05; SAMUEL JEREMIAS DA SILVA, CPF: 052.401.594-59, R\$ 29.617,72; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 718.500.584-15, R\$ 308,03; SANDRO LUIZ DOS SANTOS, CPF: 009.969.414-01, R\$ 163,99; SAULO VIANA DA COSTA, CPF: 502.071.723-15, R\$ 141,28; SAVIO FERNANDES CORREIA LIMA, CPF: 671.040.373-49, R\$ 141,28; SERGIO MELO PATRIOTA, CPF: 756.316.444-87, R\$ 247,13; SERVULO ANTONIO DA SILVA, CPF: 000.509.147-07, R\$ 173,64; SEVERINO FELIX BARBOSA, CPF: 479.809.314-91, R\$ 179,66; SEVERINO RODRIGUES FERRAZ JUNIOR, CPF: 544.196.624-68, R\$ 179,66; SILLAS GABRIEL DE FREITAS COSTA, CPF: 133.933.514-00, R\$ 179,66; SIMONE MARIA DOS SANTOS SENA, CPF: 048.114.864-71, R\$ 6.601,23; TACIANA ALMEIDA DA SILVA, CPF: 099.754.594-12, R\$ 163,99; TAILA RIANE G DE SOUZA ARAUJO, CPF: 096.962.994-00, R\$ 366,12; TATIANE BARBOSA GOMES DA SILVA, CPF: 105.221.324-30, R\$ 127,84; THAINAH YANNI BARBOSA SILVA DO CARMO, CPF: 001.445.584-79, R\$ 163,99; THIAGO MAX TELES SOUZA DE SANTANA, CPF: 155.716.894-63, R\$ 127,84; THOMAS MAGNUN DA SILVA, CPF: 083.169.864-00, R\$ 179,66; TULIO ALVES GOMES DE SOUZA, CPF: 096.222.744-71, R\$ 223,16; TULIO VINICIUS RIOS BARRETO, CPF: 075.539.694-43, R\$ 794,52; ULISSES DA COSTA DIAS ARAUJO, CPF: 112.657.764-23, R\$ 12.649,60; VALDECIR APARECIDO BATARA, CPF: 124.555.168-06, R\$ 172,50; VALDECIRIO LOPES VALENTIM, CPF: 890.110.824-00, R\$ 163,99; VALMIR JOSE LEONARDO, CPF: 339.866.494-68, R\$ 179,66; VALQUIRIA MARIA RAMOS, CPF: 105.052.414-47, R\$ 14.081,01; VANESSA ARAUJO SILVA FONSECA, CPF: 058.884.617-17, R\$ 150,93; VITOR HUGO DE AZEVEDO ROCHA, CPF: 065.439.717-11, R\$ 136,36; VLADIMIR DA MOTTA FERREIRA, CPF: 054.604.707-65, R\$ 150,93; WADJO BEZERRA LELIS, CPF: 798.445.613-53, R\$ 136,65; WALDELUCHE SEVERINO, CPF: 865.120.807-34, R\$ 172,35; WALKSON JEFFERSON DE FRANCA, CPF: 464.279.454-91, R\$ 179,66; WALTER ROSA DE LIMA, CPF: 320.651.754-00, R\$ 179,66; WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE SILVA, CPF: 054.956.533-78, R\$ 136,65; WELLINGTON JOSE ALVES, CPF: 845.906.024-15, R\$ 179,66; WEMILLAYNE RAYRA DE PAULA LINS, CPF: 134.326.194-56, R\$ 60,30; WESLEY VINICIUS ARAUJO NUNES, CPF: 713.967.244-00, R\$ 163,99; WILKERSON VINICIO DA C MOREIRA, CPF: 076.692.897-75, R\$ 150,93; WILLYS ONOFRE DE CASTRO, CPF: 057.520.413-33, R\$ 17.740,45; WILMA SILVA DA COSTA, CPF: 714.440.354-01, R\$ 60,30; WILSON GOMES DE MOURA JUNIOR, CPF: 035.727.974-38, R\$ 179,66; WILSON NONATO DE SOUSA JUNIOR, CPF: 500.600.583-15, R\$ 136,65; YURI DA SILVA MENDES DE MORAIS, CPF: 066.746.443-31, R\$ 136,65; CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – TOTAL DE 02 (DOIS) CREDORES COM UM VALOR DE R\$ 6.328,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO, CPF: 030.250.624-10, R\$ 5.340,00; SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDLOC/RJ, CNPJ: 68.575.216/0001-19, R\$ 988,00 CREDORES CLASSE IV – ME OU EPP – TOTAL DE 05 (CINCO) CREDORES COM UM VALOR DE R\$ 5.133,50 (CINCO MIL, CENTO E TINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CARLOS A E DE ARAUJO SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ: 33.375.123/0001-66, R\$ 100,00; EXPERTISA SAUDE - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ: 40.204.514/0001-83, R\$ 423,50; GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO, CPF: 030.250.624-10, R\$ 2.670,00; IMPERADOR AUTO 2 GNV - COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, CNPJ: 46.423.124/0001-80, R\$ 1.850,00; SOLUCAO OCUPACIONAL CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ: 19.274.495/0001-75, R\$ 90,00; CREDORES NÃO SUJEITOS – TOTAL DE 1 (UM) CREDOR COM UM VALOR DE R\$ 183.605,06 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ: 00.394.460/0001 41, R\$ 183.605,06; 2 - COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.206/0001-53 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA – TOTAL DE 17 (DEZESSETE) CREDORES COM UM VALOR DE R\$ 323.321,81 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). ALEXANDRE FELIX MOREIRA, CPF: 77

1.002.554-49, R\$ 179,66; AURENI TENORIO DA SILVA, CPF: 048.140.364-77, R\$ 179,66; CARLOS ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA, CPF: 038.925.614-51, R\$ 179,66; EDUARDO CESAR NASCIMENTO BRAGA DE MELO, CPF: 081.153.664-55, R\$ 179,66; ERONILDES NUNES SOARES SOBRINHO, CPF: 035.131.014-22, R\$ 179,66; FABIANO LUIZ DO REGO, CPF: 024.443.934-65, R\$ 179,66; FREITAS ADVOGADOS, CNPJ: 23.293.644/0001-10, R\$ 93.000,00; GIULLIANO ANDRE DE SOUZA TOLEDO LIMA, CPF: 022.201.844-55, R\$ 179,66; JOAO CARLOS MENDES DA SILVA, CPF: 572.456.814-49, R\$ 179,66; JOSINEIDE SILVINO DA SILVA, CPF: 043.182.714-12, R\$ 179,66; LAURINALDO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 122.327.424-15, R\$ 179,66; LIVERTTON HAMILTON DA LACERDA SILVA, CPF: 071.728.984-27, R\$ 179,66; MARCIENIO FERNANDO DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF: 059.086.104-29, R\$ 197.806,55; MICHEL ESDRAS MACEDO CARVALHO, CPF: 035.884.124-09, R\$ 30.000,00; REGINALDO ANTONIO MARTINS, CPF: 029.941.464-79, R\$ 179,66; TIAGO FEITOSA VILELA, CPF: 080.910.624-86, R\$ 179,66; UIRAQUITAN NUNES DE ARAUJO, CPF: 743.888.194-68, R\$ 179,66. CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – TOTAL DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) CREDORES COM UM VALOR DE R\$ 17.839.885,53 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E TINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). A. B. VILELA SILVA, CNPJ: 04.707.711/0001-51, R\$ 8.979,50; AGUAS DO SERTAO S/A, CNPJ: 45.456.117/0001-12, R\$ 3.150,55; ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ: 04.740.876/0001-25, R\$ 57.173,68; ALISON DEYVID DE LIMA, CNPJ: 450.488.648-08, R\$ 193,37; ALYSSON LUIZ DA SILVA SANTOS, CPF: 064.563.539-12, R\$ 1.227,13; ANTONIO CIPRIANO NETO, CPF: 035.149.911-38, R\$ 1.628,82; ANTONIO CLAUDIO MESQUITA BARRETO, CPF: 824.290.653-04, R\$ 840,00; ARISTOTELES SOUSA BATISTA, CPF: 631.980.103-49, R\$ 240,00; ARTENIO GOMES DA SILVA - 881.303.043-68, CPF: 881.303.043-68, R\$ 360,00; ASA BRANCA, CNPJ: 02.617.817/0001 39, R\$ 313.923,73; ATACADAO S.A., CNPJ: 75.315.333/0080-02, R\$ 5.790,46; ATACADO DOS PRESENTES LTDA, CNPJ: 09.515.628/0006-09, R\$ 393,99; AUTO AVALIAR TECNOLOGIA, PUBLICIDADE E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS S.A., CNPJ: 22.279.800/0001-26, R\$ 2.000,00; AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 11.509.676/0001-21, R\$ 429,60; AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA, CNPJ: 07.965.809/0001-05, R\$ 1.129,73; AUTOAMERICA LTDA, CNPJ: 04.140.399/0004-00, R\$ 30.790,16; BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 72.624.521/0001-20, R\$ 818,17; BAN BAN COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 10.947.389/0024-27, R\$ 99,99; BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 07.207.996/0001-50, R\$ 1.507.265,24; BANCO C6 S/A, CNPJ: 31.872.495/0001-72, R\$ 6.078.521,27; BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ: 62.232.889/0001-90, R\$ 440.307,25; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91, CNPJ: 00.000.000/0001-91, R\$ 404,59; BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ: 03.017.677/0001-20, R\$ 317.016,47; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, CNPJ: 60.814.191/0001-57, R\$ 796.202,75; BANCO RODOBENS S.A., CNPJ: 33.603.457/0001-40, R\$ 984.664,69; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 287.394,11; BANCO VOLKSWAGEN S/A, CNPJ: 59.109.165/0001-49, R\$ 834.204,85; BENIVON ALVES EDUARDO, CPF: 584.147.113-91, R\$ 302,44; BISMARCK BOSCO LOU, CPF: 077.360.414-66, R\$ 787,15; BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, CNPJ: 13.673.743/0002-55, R\$ 9.787,26; BRADESCO SAUDE S/A, CNPJ: 92.693.118/0001-60, R\$ 3.363,40; BRUNO CESAR LIMA CAMARA, CPF: 076.220.854-64, R\$ 1.500,00; CARLA SCHUSTER DAMASCENO, CPF: 018.737.297-74, R\$ 65,00; CARLOS ALBERTO DE SOUSA, CPF: 642.975.433-20, R\$ 1.200,00; CARTORIO DO 8 OFICIO DE NOTAS DO RECIFE, CNPJ: 11.690.427/0001-85, R\$ 553,80; CBD BILHETE DIGITAL S/A, CNPJ: 48.707.842/0001-04, R\$ 368,56; CENTRO AUTOMOTIVO IMPORTADORA PNEUS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.553.705/0001-36, R\$ 640,00; CEZAR PEREIRA BARBOSA, CPF: 051.115.004-05, R\$ 161,64; CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, R\$ 5.077,60; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - 61.234.985/0063-07, CNPJ: 61.234.985/0063-07, R\$ 246,55; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - 61.234.985/0196-38, CNPJ: 61.234.985/0196-38, R\$ 739,65; COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, CNPJ: 07.040.108/0001-57, R\$ 272,07; COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, R\$ 664,56; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.835.932/0001-08, R\$ 14.419,10; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, CNPJ: 07.047.251/0001-70, R\$ 163,62; DANIEL TEOFILLO COSTA NASCIMENTO, CPF: 017.896.853-62, R\$ 120,00; DELLA VIA PNEUS LTDA, CNPJ: 60.957.784/0033-50, R\$ 6.399,25; DOUGLAS DASIE CRODA, CPF: 419.964.368-05, R\$ 694,36; DRIVE AUTO CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ: 14.488.612/0001-80, R\$ 1.200,00; EASYCARRO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.590.695/0001-89, R\$ 937,55; ELTON ARAUJO DE FREITAS, CPF: 073.888.954-77, R\$ 80.000,00; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0062-32, R\$ 106.601,32; EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01, R\$ 208,26; EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA, CNPJ: 24.568.214/0001-27, R\$ 2.500,00; EWERTON COUTO GUIMARAES, CPF: 095.212.396-70, R\$ 167,28; EWERTON LIMA DA LUZ, CPF: 707.278.604-02, R\$ 108,36; EZEQUIEL GONCALO DA SILVA, CPF: 076.892.974-12, R\$ 700,00; FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 13.347.016/0001-17, R\$ 15.234,82; FAGNER DE SOUZA MARINHO, CPF: 008.913.924-08, R\$ 113,73; FELIPE TORRES LIMA, CPF: 685.060.402-30, R\$ 117,54; FERREIRA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 10.230.480/0019-60, R\$ 5.454,91; FIST ASSET GESTAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 53.294.404/0001-00, R\$ 3.657,29; FJ COMERCIO DE ELETRONICOS, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 12.710.742/0003-51, R\$ 514,80; FRANCISCO ERIMAR DE SOUSA MARTINS, CPF: 502.033.473-15, R\$ 134,68; FRAPORT BRASIL S.A AEROPORTO DE FORTALEZA, CNPJ: 27.059.565/0001-09, R\$ 5.140,91; FULL SERVICE CENTER - PRESTACAO DE SERVICOS PARA REALIZACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 01.033.942/0003-09, R\$ 358,08; G4 AUTOMOTIVE VEICULO

S LTDA, CNPJ: 08.647.320/0003-01, R\$ 797,40; GABRIEL DO VALE LACERDA, CPF: 085.890.123-44, R\$ 2.160,00; GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 31.724.745/0001-27, R\$ 393,86; GB G COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.247.910/0004-30, R\$ 1.936,00; GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50, R\$ 2.730,00; GILBERTO HUDSON CALIXTO, CPF: 403.647.476-68, R\$ 960,33; GILDSON RODRIGO CALIXTO, CPF: 079.340.006-69, R\$ 1.239,97; GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 57.654.008/0001-99, R\$ 14.249,48; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., CNPJ: 06.990.590/0001-23, R\$ 81.104,35; GRANVIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 12.946.886/0001-40, R\$ 10.350,00; HAPVIDA AS SISTENCIA MEDICA S.A., CNPJ: 63.554.067/0001-98, R\$ 41.331,92; HARPIA BR - RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 55.520.395/0001-45, R\$ 990,00; HELENA MAYRA GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 098.053.754-12, R\$ 278,20; HELTON FELIPE DOS SANTOS, CPF: 038.914.084-80, R\$ 1.297,76; HEMERSON FELIPE DE LIMA ALVES, CPF: 071.941.993-00, R\$ 138,84; HERCULANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 020.196.873-80, R\$ 200,00; HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, CNPJ: 01.808.151/0001-33, R\$ 7.600,00; HQ DO BRASIL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 67.003.590/0014-00, R\$ 10.166,70; IGOR ARRUDA ARAGAO, CPF: 809.307.273-04, R\$ 2.551,36; IGOR ROMANHA PARANAGUA, CPF: 121.801.967-09, R\$ 824,10; IMERI ASSESSORIA E INTERMEDIACAO LTDA., CNPJ: 20.737.022/0001-46, R\$ 187.500,00; INSTITUTO DE GESTAO DAS AGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.133.433/0001-39, R\$ 130,16; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA, CNPJ: 43.217.850/0001-59, R\$ 454,05; ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79, R\$ 600,00; ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ: 60.872.504/0001-23, R\$ 3.292.772,17; ITURAN SERVICOS LTDA., CNPJ: 16.613.061/0001-64, R\$ 150.712,00; JACSON LOPES LEAO, CPF: 015.164.818-28, R\$ 5.509,66; JAQUELINE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA, CPF: 075.327.194-05, R\$ 163,99; JAZON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 298.434.628-90, R\$ 317,25; JEFFESSON NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 519.808.354-20, R\$ 165,62; JEOVA DO NASCIMENTO NUNES, CPF: 017.342.184-95, R\$ 99,99; JOAO EMANUEL DE MORAIS DE JESUS, CPF: 067.643.223-92, R\$ 480,00; JOAQUIM ELITON VIEIRA LOPES, CPF: 465.470.703-44, R\$ 3.360,00; JOSE CORREIA FILHO, CPF: 622.222.283-87, R\$ 60,00; JOSE MATEUS SOUZA BEZERRA, CPF: 600.745.863-60, R\$ 720,00; JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, CPF: 029.354.964-85, R\$ 16.745,67; JULIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 105.641.574-65, R\$ 390,23; KARLA DA SILVA BARROS, CPF: 009.815.903-81, R\$ 1.080,00; KATSSA MAYARA BATISTA OLIVEIRA, CPF: 029.793.923-83, R\$ 120,00; LAVA A JATO WBROTHER, CPF: 030.103.703-50, R\$ 1.616,00; LENNON DE CASTRO, CPF: 106.860.906-08, R\$ 330,25; LEONARDO ALONSO DEZANTI LOPES, CPF: 459.093.718-27, R\$ 121,73; LEONARDO LEITAO SALLES, CPF: 006.771.283-55, R\$ 2.319,11; LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL MONTEIRO, CPF: 144.208.643-20, R\$ 3.000,00; LUIZ CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, CPF: 066.680.224-64, R\$ 54,90; LUIZ PAULO DOS SANTOS, CPF: 113.476.349-24, R\$ 628,44; MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ: 19.403.406/0001-43, R\$ 3.352,00; MANOEL ROBERTO DA COSTA FILHO, CPF: 589.937.894-87, R\$ 5.000,00; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, R\$ 3.237,40; MARCOS ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO, CPF: 546.021.143-34, R\$ 120,00; MARTA ALINE NUNES BARBOSA, CPF: 037.915.241-00, R\$ 680,98; MATHEUS MARTINS NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 078.215.884-66, R\$ 166,06; MATHEUS OLIVEIRA GUIMARAES, CPF: 053.398.321-55, R\$ 221,20; MAURO BIASI JUNIOR, CPF: 082.614.429-26, R\$ 120,51; MAYKEL LIMA MACHADO, CPF: 000.019.055-11, R\$ 30.000,00; MEIRA LINS LTDA, CNPJ: 10.848.372/0001-26, R\$ 1.688,45; MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, CNPJ: 10.841.847/0001-52, R\$ 68.052,34; MURILO SOLER SANTOS, CPF: 338.477.828-60, R\$ 326,83; NEILTON JOSE DOS SANTOS, CPF: 896.357.524-15, R\$ 140,95; NEREU BELMIRO DE CARVALHO, CPF: 711.186.327-53, R\$ 205,26; NILTON PEREIRA DA COSTA, CPF: 276.162.148-43, R\$ 106,65; ODONTOPREV S.A., CNPJ: 58.119.199/0001-51, R\$ 3.319,02; OK PARTS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 36.519.993/0001-50, R\$ 482,00; PALACIO DAS BATERIAS LTDA, CNPJ: 10.571.149/0001-84, R\$ 3.634,00; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 952.811.421-00, R\$ 92,13; PATRICIA OLIVEIRA LACERDA, CPF: 114.656.907-60, R\$ 108,61; PENTAGONO SA DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS, CNPJ: 17.343.682/0003-08, R\$ 5.127,85; PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, CNPJ: 10.263.825/0001-52, R\$ 260,32; PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56, R\$ 28.533,79; PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA., CNPJ: 20.211.412/0001-88, R\$ 13.375,48; PNEU1 COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.393.823/0001-24, R\$ 3.164,00; PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.678.386/0022-21, R\$ 2.654,90; PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, R\$ 520,00; PONTOMAISS TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 23.863.463/0001-82, R\$ 1.762,04; PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 87.433.413/0001-48, R\$ 157.530,32; POSTO DISLUB INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 45.721.950/0001-43, R\$ 379,82; PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.806.738/0001-08, R\$ 900.000,00; RAFAEL CHAGAS SILVEIRA GALLO, CPF: 081.409.687-57, R\$ 280,11; REDE DE SERVICOS MOURA - RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ: 22.494.871/0001-41, R\$ 8.593,30; RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.913.443/0001-73, R\$ 187.708,05; RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, CNPJ: 12.268.876/0001-00, R\$ 485,00; ROCILDO TAVARES DA SILVA FILHO, CPF: 806.516.313-00, R\$ 120,00; RODRIGO CAVALCANTI BARROS, CPF: 434.140.488-17, R\$ 225,50; SAMUEL SOUZA FREITAS, CPF: 082.344.493-70, R\$ 66,28; SANOVER INFORMATICA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.175.539/0001-96, R\$ 32.037,40; SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA, CNPJ: 51.174.001/0001-93, R\$ 1.691,99; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 03.112.879/0001-51, R\$ 1.977,29; SILVIA HELENA DE OLIVEIRA, CPF: 257.303.848-31, R\$ 658,79; SILVIO HARUKI HORIKAWA, CPF: 136.205.128-41, R\$

1.834,56; SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO, CNPJ: 09.759.606/0001-80, R\$ 2.014,22; SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DE PE., CNPJ: 03.797.215/0001-73, R\$ 380,00; SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ: 08.237.002/0012-63, R\$ 15.477,26; SOLIDES TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 10.461.302/0001-10, R\$ 4.105,22; ST MOTO RS LTDA, CNPJ: 47.232.777/0001-45, R\$ 943,47; STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., CNPJ: 16.701.716/0001-56, R\$ 147.280,32; SWILE DO BRASIL S.A., CNPJ: 26.401.688/0001-05, R\$ 3.750,00; TAMBAI AUTOMOTORES LTDA - 04.264.393/0001-00, CNPJ: 04.264.393/0001-00, R\$ 4.965,00; TAMBAI AUTOMOTORES LTDA - 04.264.393/0003-63, CNPJ: 04.264.393/0003-63, R\$ 4.008,20; TARCISIO FRANCO VASCONCELOS, CPF: 034.106.704-08, R\$ 50,29; TD SYNEX BRASIL LTDA, CNPJ: 28.268.233/0007-84, R\$ 18.687,86; TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62, CNPJ: 02.558.157/0001-62, R\$ 177,92; TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0008-39, CNPJ: 02.558.157/0008-39, R\$ 1.650,64; THIAGO FEIJO DE LIMA, CPF: 071.888.054-40, R\$ 82,54; THIAGO SILVA FERREIRA GOMES, CPF: 115.631.576-08, R\$ 425,60; TIAGO FERREIRA LIMA, CPF: 061.643.266-64, R\$ 1.808,35; TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A, CNPJ: 08.273.364/0001-57, R\$ 164.963,53; TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, R\$ 110.785,59; TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.509.207/0001-40, R\$ 5.542,15; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA, CNPJ: 06.026.531/0001-30, R\$ 38.684,32; TUPAN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 00.279.531/0005-99, R\$ 1.066,62; UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 17.895.646/0001-87, R\$ 138,90; UNIDAS LOCADORA S.A. - 45.736.131/0001-70, CNPJ: 45.736.131/0001-70, R\$ 18.411,45; UNIDAS LOCADORA S.A. - 45.736.131/0039-42, CNPJ: 45.736.131/0039-42, R\$ 1.240,95; UNIDAS LOCADORA S.A. - 45.736.131/0108-09, CNPJ: 45.736.131/0108-09, R\$ 2.302,04; UNIDAS LOCADORA S.A. - 45.736.131/0139-05, CNPJ: 45.736.131/0139-05, R\$ 7.121,65; UNIDAS LOCADORA S.A. - 45.736.131/0213-39, CNPJ: 45.736.131/0213-39, R\$ 3.093,02; VALDIR SILVA, CPF: 297.468.098-49, R\$ 141,70; VANDA LUCIA SILVA FERREIRA, CPF: 711.609.303-68, R\$ 13.643,00; WASHINGTON LUIS BEZERRA DE MORAIS, CPF: 972.971.603-00, R\$ 325,41; CREDITORES CLASSE IV - ME OU EPP - TOTAL DE 129 (CENTO E VINTE E NOVE) CREDITORES COM UM VALOR DE R\$ 299.120,55 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). 32.535.107 RICARDO SOLEDADE DA CRUZ - ME, CNPJ: 32.535.107/0001-20, R\$ 1.402,61; 36.675.760 GABRIEL RODRIGUES GUEDES DE JESUS - ME, CNPJ: 36.675.760/001-46, R\$ 688,00; 44.734.198 RONALD MARCELO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 44.734.198/0001-02, R\$ 1.710,00; 50.080.776 KARINA CAVALCANTI ANTUNES - ME, CNPJ: 50.080.776/0001-37, R\$ 650,00; 53.161.462 JOSE WELINGTON BRAINER FRAGA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ: 53.161.462/0001-57, R\$ 280,00; 57.400.697 MARIA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 57.400.697/0001-05, R\$ 200,00; 58.247.072 MARCELO RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 58.247.072/0001-18, R\$ 300,00; A ARLINE REFRIGERACAO - EPP, CNPJ: 44.683.446/0001-33, R\$ 239,60; AATR - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE TRANSITO LTDA - ME, CNPJ: 03.915.934/0001-41, R\$ 6.235,00; ABREU COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - ME, CNPJ: 21.334.364/0001-88, R\$ 1.450,00; ABS CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 48.882.320/0001-49, R\$ 1.042,00; ALBERTINO FABIO FEITOZA SILVA - ME, CNPJ: 54.956.915/0001-02, R\$ 985,00; ALCIDES HIDE TO KANEYASU 95871535887 - ME, CNPJ: 39.626.285/0001-06, R\$ 150,00; ALZEMIR RODRIGUES DA SILVA 93265000710 - ME, CNPJ: 46.701.307/0001-10, R\$ 1.350,00; AMERICA AUTO CENTER SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ: 30.121.929/0001-30, R\$ 1.940,00; AR ESTETICA AUTOMOTIVA E OFICINA LTDA - ME, CNPJ: 24.796.615/0001-34, R\$ 1.010,00; AUGUSTO CESAR BEZERRA DE CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 04.816.560/0001-70, R\$ 160,90; AUTO MECANICA COHAB LTDA - ME, CNPJ: 74.470.980/0001-22, R\$ 470,00; AUTO REPAR SERVICIO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 34.049.540/0001-81, R\$ 674,85; AUTOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, CNPJ: 45.029.130/0001-95, R\$ 11.571,00; C. E. DE AMORIM SILVA - ME, CNPJ: 22.316.011/0001-18, R\$ 160,00; CACAU RODAS E PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 30.040.500/0001-18, R\$ 140,00; CAIQUE PNEUS PARK LTDA - ME, CNPJ: 38.269.698/0001-18, R\$ 543,00; CENTRAL PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.849.121/0002-07, R\$ 3.120,00; CENTRO AUTOMOTIVO HOLLYCAR LTDA - ME, CNPJ: 10.290.750/0001-07, R\$ 238,00; CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 17.081.860/0001-08, R\$ 240,00; CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - ME, CNPJ: 57.514.565/0001-04, R\$ 2.210,00; CENTRO AUTOMOTIVO RENOVA CAR LTDA - ME, CNPJ: 49.223.588/0001-31, R\$ 1.419,00; CICERO DA SILVA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA - ME, CNPJ: 54.774.628/0001-73, R\$ 1.093,40; CLEDEMIR APARECIDO ZEPHERINO - ME, CNPJ: 03.699.427/0001-18, R\$ 703,00; CLOVIS PEIXOTO MOTTA JUNIOR - ME, CNPJ: 27.451.679/0001-91, R\$ 1.860,00; CONLICITACAO SOLUCOES INTELIGENTES HQZ LTDA - EPP, CNPJ: 52.212.662/0001-29, R\$ 716,99; COPY MITA COMERCIO REPRES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.046.114/0001-35, R\$ 200,00; CRISTAL FABRICACAO DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 12.046.199/0001-78, R\$ 810,00; CRISTIANE MARIA DE AGUIAR ARAGAO 48394890334 - ME, CNPJ: 22.138.930/0001-49, R\$ 5.898,93; DIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP, CNPJ: 41.436.015/0001-84, R\$ 393,53; DILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 70.211.529/0001-30, R\$ 850,00; DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE LATARIAS COMLATAS LTDA - EPP, CNPJ: 30.847.790/0001-06, R\$ 3.485,83; DM REBOQUE E GUINCHO LTDA - ME, CNPJ: 13.494.288/0002-20, R\$ 1.470,00; DS PNEUS OFICINA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ: 22.082.066/0001-00, R\$ 440,00; DUKAR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 57.186.021/0001-60, R\$ 3.410,00; EDMILSON ABREU BERNARDO - ME, CNPJ: 07.993.272/0001-89, R\$ 250,00; EDMILSON DE ALBUQUERQUE GONZAGA - ME, CNPJ: 17.727.436/0001-80, R\$ 540,00; ELETROPALMA COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP, CNPJ: 07.245.932/0001-43, R\$ 666,60; ERNANDO DE LIMA SANTOS - ME, CNPJ: 40.118.

318/0001-96, R\$ 560,00; ETS MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ: 50.324.445/0001-03, R\$ 15.000,00; F H DOS SANTOS LELEU SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS - ME, CNPJ: 49.135.811/0001-99, R\$ 250,00; F. ONE AUTOMOTIVE PARTS LTDA - ME, CNPJ: 52.868.266/0001-54, R\$ 173,00; FOUR LIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 53.878.200/0001-08, R\$ 2.075,00; FRANA MUDANCAS LTDA - ME, CNPJ: 06.061.175/0001-95, R\$ 680,00; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MIRANDA 04404252803 - ME, CNPJ: 40.412.466/0001-19, R\$ 350,00; GRAFICA BLINCARDS LTDA - ME, CNPJ: 26.511.657/0001-07, R\$ 358,90; HENNING BARLY SUMMER DE MELO - ME, CNPJ: 42.039.329/0001-06, R\$ 4.000,00; HORTENCIA DE MOURA MELLO DA SILVA 05161598441 - ME, CNPJ: 21.484.676/0001-78, R\$ 920,00; IMPERADOR AUTO 2 GNV - COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, CNPJ: 46.423.124/0001-80, R\$ 800,00; INFOLAB - SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 69.954.170/0001-01, R\$ 3.500,00; INOVACLICK SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ: 11.084.089/0001-38, R\$ 7.283,26; INTER HOTEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.490.988/0001-99, R\$ 600,00; INVICTA PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 43.858.359/0001-07, R\$ 6.051,00; J C PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 49.619.164/0001-90, R\$ 190,00; JAIME AUTOPECAS LTDA - ME, CNPJ: 66.523.051/0001-06, R\$ 50,00; JORGE IVSON DE ANDRADE SILVA - ME, CNPJ: 12.829.757/0001-71, R\$ 450,00; JOSE APARECIDO EDSO N DA SILVA - ME, CNPJ: 31.106.130/0001-37, R\$ 100,00; JOSE CORREIA FILHO PECAS E ACESSORIOS - ME, CNPJ: 21.522.424/0001-96, R\$ 436,68; JR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.911.406/0001-87, R\$ 2.080,00; JR PINTO SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 34.326.557/0001-39, R\$ 150,50; L. M. L. ALMEIDA AUTO PECAS - EPP, CNPJ: 11.164.628/0001-49, R\$ 380,00; L.S MECANICA DIESEL LTDA - ME, CNPJ: 47.324.759/0001-93, R\$ 1.240,00; LAVA JATO CANARINHO LTDA - ME, CNPJ: 18.185.931/0001-77, R\$ 1.065,00; LAVA JATO DUNAMIS! LTDA - ME, CNPJ: 47.981.660/0001-64, R\$ 2.004,31; LEL LIEBERTHY ARAUJO LIBANIO - ME, CNPJ: 13.903.358/0001-76, R\$ 169,95; LEONARDO PAULA CAMELO DE LIMA COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ: 54.439.055/0001-21, R\$ 10.135,00; LMC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 53.966.063/0001-63, R\$ 180,00; LOJA DO DIESEL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 40.516.506/0001-72, R\$ 12.645,28; LOPES DISTRIBUIDORA CHAVES E FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 13.546.009/0001-44, R\$ 153,25; LUCIANO GRACINDO BIONE SILVA LTDA - ME, CNPJ: 37.830.765/0001-69, R\$ 4.605,80; MANUEL Y MUNICK DOS SANTOS THOMAZ - ME, CNPJ: 38.378.116/0001-31, R\$ 3.214,00; MARCIANO LIMA LEAO LTDA - ME, CNPJ: 17.190.865/0001-60, R\$ 1.080,00; MARIA ALCANTARA BALBINO - ME, CNPJ: 13.721.150/0001-36, R\$ 1.670,00; MARIO C BORTOLONI AUTO ELETRICA - ME, CNPJ: 30.903.572/0001-41, R\$ 1.050,00; MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 02.589.872/0001-62, R\$ 392,43; MDA SERVICOS E GESTAO LTDA - ME, CNPJ: 46.253.899/0001-55, R\$ 439,60; MECANICA EL SHADAI LTDA - ME, CNPJ: 47.484.726/0001-00, R\$ 1.008,00; MICHIGAN LTDA - EPP, CNPJ: 50.630.600/0001-01, R\$ 360,00; MUNDO DA AGUA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME, CNPJ: 34.070.871/0001-01, R\$ 929,10; N F DA COSTA AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 37.975.662/0001-97, R\$ 13.825,94; NOVO IMPERADOR AUTO GNV E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 42.128.460/0001-40, R\$ 1.690,00; NUNES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 29.301.352/0001-69, R\$ 320,00; ORIGEM DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 53.448.662/0002-76, R\$ 1.196,00; PEDRO JOSE DA SILVA 02663801402 - ME, CNPJ: 12.489.101/0001-57, R\$ 60,00; PETRO SERVICE CAR LTDA - ME, CNPJ: 55.315.298/0001-10, R\$ 5.202,74; PLATO CENTER PECAS REMANUFATURADAS LTDA - ME, CNPJ: 55.334.405/0001-58, R\$ 650,00; PNEU POINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.109.678/0001-59, R\$ 1.380,00; PNEUGREEN LTDA. - ME, CNPJ: 44.299.359/0001-87, R\$ 3.335,92; PONTO FIT PARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTOPECAS LTDA - ME, CNPJ: 44.582.663/0001-37, R\$ 139,80; PRECISION ALINHAMENTO TECNICO DE VEICULOS LTDA - ME - 23.338.229/0001-36, CNPJ: 23.338.229/0001-36, R\$ 10.759,50; PRECISION ALINHAMENTO TECNICO DE VEICULOS LTDA - ME - 23.338.229/0002-17, CNPJ: 23.338.229/0002-17, R\$ 635,00; PROTECTSAT SERVICOS MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.575.197/0001-61, R\$ 7.576,00; R C. ALVES GONCALVES - ME, CNPJ: 06.925.568/0001-08, R\$ 4.751,58; R P DE QUEIROZ PEDROSO COMERCIO DE BATERIAS - ME, CNPJ: 36.664.066/0001-23, R\$ 969,90; REGULEX SUL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, CNPJ: 27.337.403/0001-87, R\$ 3.116,28; REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16, R\$ 2.900,00; SAMA PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 47.291.473/0001-59, R\$ 1.795,51; SAMEF - CENTRO DE NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 11.950.281/0002-40, R\$ 129,90; SAVE REINTEGRADORA E INTELIGENCIA CORPORATIVA LTDA - ME, CNPJ: 32.574.217/0001-00, R\$ 400,00; SCUDERIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 52.634.270/0001-58, R\$ 1.423,34; SIEG SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - EPP, CNPJ: 20.947.407/0001-38, R\$ 236,64; SILVAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 30.495.645/0001-03, R\$ 2.750,00; SIMONE CARVALHO OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS - ME, CNPJ: 35.021.851/0001-03, R\$ 2.648,26; SO PE COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 55.037.249/0001-63, R\$ 18.415,00; STI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, CNPJ: 04.016.593/0001-35, R\$ 706,44; THIAGO ALUISIO VILELA DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: 17.490.527/0001-44, R\$ 4.900,00; THIAGO G. PETTY SANTANA - ME, CNPJ: 19.477.229/0001-40, R\$ 6.100,00; THIAGO PECAS E FERRO VELHO LTDA - ME, CNPJ: 24.461.853/0001-99, R\$ 620,00; TOP PECAS LTDA - EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, R\$ 3.180,00; TORRES ALCANTARA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 40.888.422/0001-60, R\$ 16.005,16; UNIVERSO EQUIPADORA LTDA - EPP, CNPJ: 26.242.625/0001-53, R\$ 1.620,00; VAGNER DE SOUZA TEIXEIRA - ME, CNPJ: 18.093.226/0001-40, R\$ 805,00; VALMIR CARLOS DE BARROS - ME, CNPJ: 20.897.549/0001-38, R\$ 150,00; VANDA LUCIA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ: 22.267.596/0001-23, R\$ 7.387,00; VEG

A SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 48.260.674/0001-51, R\$ 2.439,00; VERANI MEDEIROS GUI MARAES - ME, CNPJ: 07.264.417/0001-00, R\$ 1.900,00; VERTICAL AUTOMOTIVO COMERCIO DE PECAS LT DA - EPP, CNPJ: 24.533.005/0001-48, R\$ 3.021,00; VICENTE VANS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L TDA - ME, CNPJ: 22.527.995/0001-86, R\$ 6.193,34; VICTOR FILIPE PAIVA BRASIL PEIXOTO 09981952435 - M E, CNPJ: 15.383.850/0001-93, R\$ 60,00; VIP MAIS FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME, CNPJ: 54.658.591/0001-18, R\$ 1.090,00; VIRTUA SERVICE BUSINESS CENTER LTDA - ME, CNPJ: 03.876.153/0002-76, R\$ 390,00; W J PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ: 14.985.604/0001-49, R\$ 434,00; X K AUTO CENTER LTDA - EPP, C NPJ: 47.195.852/0001-45, R\$ 3.665,00; CREDORES EXTRACONCURSAIS – TOTAL DE 17 (DEZESSETE) CRED ORES COM UM VALOR DE R\$ 153.561.924,29 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E S ESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). BANCO B RADESCO S/A, CNPJ: 07.207.996/0001-50, R\$ 8.343.298,45; BANCO C6 S/A , CNPJ: 31.872.495/0001-72, R\$ 3.72 4.542,47; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., CNPJ: 02.992.446/0001-75, R\$ 8.725.128,05; BANCO DO B RASIL AS - 00.000.000/5062-81, CNPJ: 00.000.000/5062-81, R\$ 749.312,84; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, CNPJ: 07.237.373/0192-20, R\$ 4.320.111,58; BANCO GM S.A, CNPJ: 59.274.605/0001-13, R\$ 1.301.316,42; B ANCO ITAUCARD S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, R\$ 14.921.216,18; BANCO J SAFRA S/A, CNPJ: 58.160.789/0 001-28, R\$ 3.291.180,84; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, CNPJ: 60.814.191/0001-57, R\$ 668.313,51 ; BANCO RCI BRASIL S/A, CNPJ: 62.307.848/0001-15, R\$ 1.005.439,52; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 2.551.482,61; BANCO STELLANTIS S.A., CNPJ: 62.237.425/0001-76, R\$ 2.125.561 ,33; BANCO VOLKSWAGEN S/A, CNPJ: 59.109.165/0001-49, R\$ 10.737.384,97; BANCO VOTORANTIM S.A., C NPJ: 59.588.111/0001-03, R\$ 1.920.381,82; PENTAGONO S A DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS, CNPJ: 17.343.682/0003-08, R\$ 88.065.397,76; PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA , CN PJ: 87.433.413/0001-48, R\$ 685.786,61; SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO M UTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 42.898.825/0001-15, R\$ 426.069,33; CREDORES NÃO SUJEITOS – TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) CREDORES COM UM VALOR D E R\$ 1.073.810,59 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOV E CENTAVOS). INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVE IS-IBAMA, CNPJ: 03.659.166/0001 02, R\$ 20.883,47; MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ: 00.394.460/0001 41, R\$ 937.847,06; MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ: 00.394.494/0104-41, R\$ 5.958,08; MU NICIPIO DE AQUIRAZ, CNPJ: 07.911.696/0001-57, R\$ 195,24; MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/000 1-60, R\$ 78,10; MUNICIPIO DE CABEDELO, CNPJ: 09.012.493/0001-54, R\$ 78,10; MUNICIPIO DE CAMPINA G RANDE, CNPJ: 08.993.917/0001-46, R\$ 293,22; MUNICIPIO DE CARUARU, CNPJ: 10.091.536/0001-13, R\$ 156,2 0; MUNICIPIO DE CAUCAIA, CNPJ: 07.616.162/0001-06, R\$ 846,03; MUNICIPIO DE FORTALEZA, CNPJ: 07.95 4.605/0001-60, R\$ 42.809,85; MUNICIPIO DE GRAVATA, CNPJ: 11.049.830/0001-20, R\$ 586,94; MUNICIPIO DE GUARULHOS, CNPJ: 46.319.000/0001-50, R\$ 78,10; MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ: 1 0.377.679/0001-96, R\$ 176,08; MUNICIPIO DE JUAZEIRO, CNPJ: 13.915.632/0001-27, R\$ 195,23; MUNICIPIO D E MARACANAU, CNPJ: 07.605.850/0001-62, R\$ 130,16; MUNICIPIO DE MARAGOGI, CNPJ: 12.248.522/0001-9 6, R\$ 1.194,73; MUNICIPIO DE MAUA, CNPJ: 46.522.959/0001-98, R\$ 950,90; MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS, CNPJ: 07.993.439/0001-01, R\$ 325,39; MUNICIPIO DE NOVA SERRANA, CNPJ: 18.291.385/0001-59, R\$ 176,08; MUNICIPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77, R\$ 639,31; MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, CNPJ: 07.744.303/0001-68, R\$ 598,74; MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48, R\$ 684,44; MUNI CIPIO DE SAO BERNARDO, CNPJ: 06.125.389/0001-88, R\$ 939,10; MUNICIPIO DE SOBRAL, CNPJ: 07.598.634 /0001-37, R\$ 130,16; MUNICIPIO DO RECIFE, CNPJ: 10.565.000/0001-92, R\$ 46.031,56; SECRETARIA DA FAZ ENDA, CNPJ: 10.572.014/0001-33, R\$ 7.200,53; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, AGRICUL TURA, PECUARIA E PESCA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.572.055/0001-20, R\$ 4.627,79. FAZ SABER, finalmen te, os seguintes prazos inerentes ao processo de recuperação judicial (Art. 52, §1o, III - LREF): 1) Nos termos do art. 7º, §1º, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar, diretamente no endereço da Administradora Judicial DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 23.062.374/0 001-37, representada por seus sócios Marcelo Paes Barreto, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 27.897, Paulo Rob erto de Souza Junior, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 30.472 e Walesca Noronha, advogada, inscrita na OAB/P E sob o n.º 39.506, situada na Rua Treze de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-160, ou através do e-mai l rj.grupoasa@diligence.adm.br, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, contados da public ação do presente edital no Diário Oficial; 2) Nos termos do art. 8º - LRJF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da public ação da relação referida no art. 7º, §2º - LRJF, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Pub lico podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer credito ou ma nifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de credito relacionado. As impugnações devem ser dis tribuídas por dependência à Recuperação Judicial e autuadas em separado; 3) Nos termos do art. 53 - LREF, o plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, con tados da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falênci a; 4) Nos termos do art. 55 - LRJF, qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judic ial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7o - LRF. Caso na data da publicação da relação de que trata o §2º do art. 7º - LRF, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único - LRJF, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E para que produza seus efeitos de dir

eito, será o presente edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Renata de Holanda Dutra, o digitei e submeti à conferência e assinatura (s). RECIFE, 5 de março de 2026. Juiz(a) de Direito (Assina eletronicamente) A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6bgHe5XfXTNDWjKZyo3rGz/certidao>
Código da certidão: XqOELQJv6bgHe5XfXTNDWjKZyo3rGz